



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1409 de 17 de agosto de 2018.

EMENTA: “DENOMINA RUAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA, NESTA CIDADE DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Denomina “Gabriel Bolsanelo”, a Rua “A” que fica localizada no Loteamento Residencial Santa Terezinha localizado no Município de Marilândia/ES.

Artigo 2º. Denomina “Terezinha Luiza Selestrini Rovetta”, a Rua “B” que fica localizada no Loteamento Residencial Santa Terezinha localizado no Município de Marilândia/ES.

Artigo 3º. Denomina “Elizabeta Grasser Bolsanelo”, a Rua “C” que fica localizada no Loteamento Residencial Santa Terezinha localizado no Município de Marilândia/ES.

Artigo 4º. Denomina “Dalício Morosini”, a Rua “D” que fica localizada no Loteamento Residencial Santa Terezinha localizado no Município de Marilândia/ES.

Artigo 5º. Denomina “Alcides Rovetta”, a Rua “E” que fica localizada no Loteamento Residencial Santa Terezinha localizado no Município de Marilândia/ES.

Artigo 6º. Denomina “Ana Luísa Candeias Rovetta”, a Rua “G” que fica localizada no Loteamento Residencial Santa Terezinha localizado no Município de Marilândia/ES.

Artigo 7º. Denomina “José Antônio Rovetta”, a Rua “H” que fica localizada no Loteamento Residencial Santa Terezinha localizado no Município de Marilândia/ES.

Artigo 8º. Denomina “Maria da Penha Calanzani Rovetta”, a Rua “I” que fica localizada no Loteamento Residencial Santa Terezinha localizado no Município de Marilândia/ES.

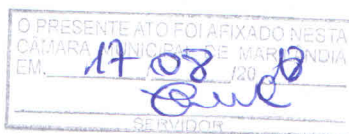
Artigo 9º. E parte integrante desta Lei o Anexo 1- Planta do Loteamento Santa Terezinha.

Artigo 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 17 de agosto de 2018.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal



Jandiene Maria Caliman
Assessora Legislativa

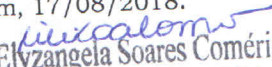
Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 17/08/2018

SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 17/08/2018.


Elyzangela Soares Comério
Secretaria da SEMADI
Vereador: Jocimar Rodrigues Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savernini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

ANEXO I

